



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 46/2014 São Luís, janeiro de 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6499/2013 e na Resolução Administrativa nº 291, de 12/12/2013, publicada no Diário da Justiça do Estado de 17 de dezembro de 2013,

RESOLVE

1-Retificar a Portaria GP nº 1638, de 23 de dezembro de 2013, que passa a ter o seguinte teor;

2-Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais da média, à servidora MARIA JOSÉ DOS ANJOS TEIXEIRA, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816455, com fulcro na alínea “b”, inciso III, art. 40, da Constituição Federal c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, com as vantagens de: adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento), com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.112/90, com a permissão do artigo 6º da Lei nº 9.624/98 e artigo 15, inciso III, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; 1/5 (um quinto) da função comissionada FC-02, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com fulcro nos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 (redação original), com a permissão dada pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e 7,5% (sete vírgula cinco por cento), a título de Adicional de Qualificação, com fundamentação nos arts. 14, 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006 c/c os arts. 6º, inciso III, 18, Anexo I, Seções III e V, da Portaria Conjunta STF.CNJ Nº 1/2007;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 14/12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

/jtgf